



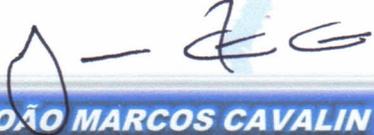
EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOLARGO

JOÃO MARCOS CAVALIN CUBA, VEREADOR QUE ESTE SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS, SEÇÃO I DO CAPITULO I DO TITULO VII, APRESENTAR JUSTIFICATIVA PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 057/2016, CUJA SÚMULA:

“ALTERA OS DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2289 DE 18 DE MAIO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE CAMPO LARGO – CONJUV, CONFORME ESPECIFICA.”

As alterações propostas foram realizadas após diversas discussões com a juventude da Cidade, em especial os jovens que estão vinculados a real implantação do Conselho na Cidade de Campo Largo, em especial estão sendo propostas quando a composição e membros para melhor atender aos anseios da juventude, e com relação a forma de nomeação dos membros do conselho pois havia esta lacuna na Lei.

Edifício da Câmara Municipal Campo Largo, 18 de agosto de 2016.


JOÃO MARCOS CAVALIN CUBA
Vereador